



## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO

075

DIA/MÊS 15 de Abril

ANO 1999

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**LEI 034/98

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPIM, PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Federal de n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e com a Resolução n.º 07/97, de 23 de Janeiro de 1998,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de CAPIM, Estado da Paraíba, para o exercício Econômico-Financeiro de 1999, discriminando nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), e fixa a Despesa em igual valor.